



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.163, DE 05 DE fevereiro DE 2004

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida às instituições abaixo especificadas subvenção para realização do Carnaval 2004.

01	Grêmio Esportivo Sócio Cultural Imperatriz do Samba	R\$ 7.500,00
02	Grêmio Recreativo Escola de Samba Sociedade Independente do Areão	R\$ 7.500,00

Art. 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 – do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Ficam revogados o item 09 do artigo 1º do Decreto nº 10.146, de 14 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 10.160, de 03 de fevereiro de 2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fevereiro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de fevereiro de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa